

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES

Declaração

Declaramos, para cumprimento do item 5.3 do Edital, referente ao procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência nº 001/2023 – TJAM, que a empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, representada neste ato pelo seu responsável técnico ou representante legal, o Sr (a) LARA MARIA DE PINHO PINTO, portador do documento de identidade nº 1988615-2, tem conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da licitação.

Manaus, AM, 28 de fevereiro de 2023

Lara Maria de Pinho Pinto

LARA MARIA DE PINHO PINTO
AUXILIAR DE ENGENHARIA CIVIL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 530.257.332-68

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – TJAM

Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.

CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº. 33.075.863/0001-87, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) LARA MARIA DE PINHO PINTO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 19886152 e do CPF nº 530.257.332-68, DECLARA deter a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Manaus, 28 de fevereiro de 2023.

Lara Maria de Pinho Pinto

LARA MARIA DE PINHO PINTO
AUXILIAR DE ENGENHARIA CIVIL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 530.257.332-68

CONCORRÊNCIA nº. 001/2023 – TJAM

Declaração Conjunta de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93.

CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº. 33.075.863/0001-87, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) LARA MARIA DE PINHO PINTO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 19886152 e do CPF nº 530.257.332-68, DECLARA:

1) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública.

2) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Manaus, 28 de fevereiro de 2023.

Lara Maria de Pinho Pinto

LARA MARIA DE PINHO PINTO
AUXILIAR DE ENGENHARIA CIVIL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 530.257.332-68

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 – TJAM

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

LARA MARIA DE PINHO PINTO, RG N° 19886152, como representante devidamente constituído de CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.075.863/0001-87 doravante denominado [Licitante], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pela Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 001/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas;
- e f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, 28 de fevereiro de 2023.

Lara Maria de Pinho Pinto

LARA MARIA DE PINHO PINTO
AUXILIAR DE ENGENHARIA CIVIL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 530.257.332-68

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Manaus-AM, 28 de fevereiro de 2023

Ao

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, estabelecida à Rua Cândido Mariano, n° 61, Bairro Centro, Manaus/AM, CEP: 69.053-020, (92) 3347-4479, nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor(a) LARA MARIA DE PINHO PINTO, Auxiliar de Engenharia Civil, ao qual confere poderes para representá-la perante o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, em especial no procedimento licitatório Concorrência n° 001/ 2023 - CSC, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.



FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 891.754.332-49

Lara maria de Pinho Pinto
LARA MARIA DE PINHO PINTO
AUXILIAR DE ENGENHARIA CIVIL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 530.257.332-68

6

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1755175557

NOME: FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE
 DOC. IDENTIDADE/ORG. PROFISSIONAL: 19193511 SSP AM
 CPF: 891.754.330-49 DATA NASCIMENTO: 26/11/1990
 RELAÇÃO: AUGUSTO DELMO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
 MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE SOUZA
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B
 Nº REGISTRO: 04027834128 VALIDADE: 03/02/2009 1ª HABILITAÇÃO: 30/04/2009

OBSERVAÇÕES

Felipe Augusto Souza de Albuquerque
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MANAUS, AM DATA EMISSÃO: 09/09/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 65623821045 AM028591861

AMAZONAS
 DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

9ª TABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
 Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabela - www.cartorioabreu.com.br
 Rua Mercúrio Armond, nº 307 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.antonioabreu.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia por conter com o documento a mim apresentado. Dou Fe
 Em 15/09/2022 Testemunho da verdade Data/Hora 09/09/2022
 15 26/43 Emitido por: ANTONIO THOME DE SOUZA NETO -
 ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO -
 TJAM - N AUTENT004631B7ZUKFL84YFC1P83
 Valide o selo cidadão portaiseloam.com.br - Pago: R\$ 5,87

TABELIONATO DE NOTAS
 Antonio Thome de Souza Neto
 Escrivão



8



NIRE (de sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

19 MAR 2019

Nº FCN/REMP



AM2201900018624

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

MANAUS

Local

18 Março 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Felipe Augusto Souza de Albuquerque

Assinatura: Felipe Augusto Souza de Albuquerque

Telefone de Contato: (92) 98178-7006

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO ____/____/____ Responsável NÃO ____/____/____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data
Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



6

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI

FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Solteiro, data de nascimento 26/11/1990, nº do CPF 891.754.332-49, documento de identidade 18393551, SSP, AM, com domicílio / residência a AVENIDA RIO JUTAI, número 1139, APT 603, bairro / distrito NOSSA SENHORA DAS GRACAS, município MANAUS - AMAZONAS, CEP 69.053-020 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CONSTRUTORA SOBERANA.

Cláusula Segunda - O objeto será 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4311-8/01 - DEMOLUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 7112-0/00 03 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA 4330-4/99 01 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4330-4/01 00 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 7112-0/00 01 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/99 99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4391-6/00 01 - OBRAS DE FUNDACOES 4299-5/99 99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4330-4/02 01 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 7020-4/00 01 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA RUI BARBOSA, número 51, bairro / distrito CENTRO, município MANAUS - AM, CEP 69.010-220.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 28/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 AM2201900018824 11/03/2019 13600087434 AM220190000

1/2

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600087434 em 19/03/2019 da Empresa CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI, Nire 13600087434 e protocolo 190131659 - 28/02/2019. Autenticação: 7275D9E68D4BC31E942B5FAAE474C17732A45F32. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/013.165-9 e o código de segurança Wb9K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/3

7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de MANAUS - AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



MANAUS, 28 de Janeiro de 2019.

Felipe Augusto Souza de Albuquerque
FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE
Titular/Administrador

CARTÓRIO RASELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Anexo 1, Setor (Industria)
Metr. Av. Duque Siqueira, 227 - 67070-100 - Ar. Estado Roraima, 667 - 66020-000 - www.cartorioam.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1 AM
Recomendo a dou té por assinatura
FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE
Data/hora: 18/03/2019 10:20:30
ESCREVENTE: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA - Nº 148
FUNETJ: 0.32 FUNCPAM: 0.32 FUNCE: 0.32 FUNS: 0.18
SELO R\$ 1,60: RECFIRO04 5H80 6888FUUNTX82

Valide o selo em: cidade.portais.com.br



MÓDULO INTEGRADOR: 11 AM201900619E24



AM20100590

2/2

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600087434 em 19/03/2019 da Empresa CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI, Nire 13600087434 e protocolo 190131659 - 28/02/2019. Autenticação: 7275D9E68D4BC31E942B5FAAE474C17732A45F32. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/013.165-9 e o código de segurança Wb9K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/3

8



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA SOBERANA LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 1320091406-6	CNPJ 33.075.863/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2019	Data de Início de Atividade 28/01/2019
Endereço Completo: RUA CANDIDO MARIANO 61 - BAIRRO CENTRO CEP 69020-300 - MANAUS/AM			
Objeto Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS E ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA.			
Capital Social: R\$ 5.000.000,00 CINCO MILHÕES DE REAIS	Capital Integralizado: R\$ 5.000.000,00 CINCO MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
891.754.332-49	FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE	xxxxxxxx	R\$ 5.000.000,00
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 30/11/2022		Número: 13200914066	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	046 - TRANSFORMACAO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI	1360008743-4	13200914066	xx
			Tipo Movimentação TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001094839 e visualize a certidão)



22/066.785-3

8



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA SOBERANA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5192003321-2	33.075.663/0002-68	RUA OSLO, 15, BAIRRO JARDIM TROPICAL, 78065-195, CUIABA/MT

NADA MAIS#

Manaus, 02 de Dezembro de 2022 08:30

LYGIA FASILOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001094839 e visualize a certidão)



22/066.785-3

8



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: CONSTRUTORA SOBERANA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2200291289

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020		1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046		1	TRANSFORMACAO
	2247		1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2003		1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

29 Novembro 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

BSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/066.111-1	AMP2200291289	29/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
891.754.332-49	FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE	29/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

8

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

CONSTRUTORA SOBERANA LTDA

FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido na cidade de Manaus/AM em 26/11/1990, portador da Cédula de Identidade nº. 18393551 SSP/AM e CPF/MF 891.754.332-49, residente e domiciliado à Avenida Rio Jutai, nº. 1139, Apto 603, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP: 69.053-020, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA **CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI-EPP**, com sede na Rua Cândido Mariano, nº 61, Bairro Centro, Manaus/AM, CEP: 69.020-300, com Ato Constitutivo arquivado na **Junta Comercial do Estado Do Amazonas – JUCEA**, sob o NIRE nº **13600087434** em sessão de dia **28/01/2019**, inscrita no CNPJ sob nº **33.075.863/0001-87**, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda.

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), neste ato eleva seu capital social para R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, em favor do sócio **FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE** e passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Cláusula Terceira – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, o **Sr. FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE**, de forma isolada, o qual receberá a denominação de administrador, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros**. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

Cláusula Quarta – O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a popularidade. (art.1.011, §1º do C.C.).

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200914066 em 30/11/2022 da Empresa **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**, CNPJ 33075863000187 e protocolo 220661111 - 29/11/2022. Autenticação: 31C34FC9E810432EFD2FD395FEA1BA6C332781B. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.111-1 e o código de segurança jmNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONSTRUTORA SOBERANA LTDA

FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido na cidade de Manaus/AM em 26/11/1990, portador da Cédula de Identidade nº. 18393551 SSP/AM e CPF/MF 891.754.332-49, residente e domiciliado à Avenida Rio Jutai, nº. 1139, apto 603, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP: 69.053-020.

Resolve constituir a Sociedade empresária Limitada, conforme cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua Cândido Mariano, nº 61, Bairro Centro, Manaus/AM, CEP: 69.020-300. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – A sociedade por tem os seguintes objetos sociais:

Atividade Principal

41.20-4/00 – Construção de edifícios;

Atividades Secundárias

- 42.99-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.11-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.30-4/01 – Impermeabilização em obras e engenharia civil;
- 43.30-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/99 – Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6/00 – Obras de fundações;
- 43.99-1/01 – Administração de obras;
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 71.12-0/00 – Serviços de engenharia;
- 71.19-7/99 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.
- 78.20-5/00 – Locação de mão de obra temporária.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200914066 em 30/11/2022 da Empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, CNPJ 33075863000187 e protocolo 220661111 - 29/11/2022. Autenticação: 31C34FC9E810432EFD2FD395FEA1BA6C332781B. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.111-1 e o código de segurança jmNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

8

Cláusula Quarta – A sociedade possui 1 (uma) filial, conforme discriminado abaixo:

Filial 01 – Endereço: Rua Oslo, nº 15, Bairro Jardim Tropical, Cuiabá/MT, CEP: 78.065-195, NIRE 51920033212 e CNPJ 33.075.863/0002-68, sem capital destacado da MATRIZ para a FILIAL.

E exerce as seguintes atividades:

Atividade Principal

41.20-4/00 – Construção de edifícios;

Atividades Secundárias

- 42.99-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.11-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.30-4/01 – Impermeabilização em obras e engenharia civil;
- 43.30-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/99 – Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6/00 – Obras de fundações;
- 43.99-1/01 – Administração de obras;
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 71.12-0/00 – Serviços de engenharia;
- 71.19-7/99 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.
- 78.20-5/00 – Locação de mão de obra temporária.

Cláusula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 28/01/2019 e seu prazo é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta – O Capital Social da sociedade é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), representado por 5.000.000 (Cinco Milhões) quotas, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, pelo sócio, da seguinte forma:

O sócio **FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE**, subscreve 5.000.000 (Cinco Milhões) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR EM R\$
FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE	100,00%	5.000.000	5.000.000,00
TOTAL	100,00%	5.000.000	5.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme **artigo 1.052 da Lei 10.406/2002**.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, o **Sr. FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE**, de forma isolada, o qual receberá a denominação de administrador, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros**. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

Cláusula Nona – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Segunda – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a popularidade. (art.1.011, §1º do C.C.).

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200914066 em 30/11/2022 da Empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, CNPJ 33075863000187 e protocolo 220661111 - 29/11/2022. Autenticação: 31C34FC9E810432EFD2FD395FEA1BA6C332781B. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.111-1 e o código de segurança jmNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Cláusula Décima Quarta – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta – As partes elegem o foro da (local e UF) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.


Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus/AM, para dirimir quaisquer ações fundadas neste CONTRATO SOCIAL, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Manaus/AM, 22 de novembro de 2022.

FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE
Sócio Administrador
CPF: 891.754.332-49

8

 Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200914066 em 30/11/2022 da Empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, CNPJ 33075863000187 e protocolo 220661111 - 29/11/2022. Autenticação: 31C34FC9E810432EFD2FD395FEA1BA6C332781B. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.111-1 e o código de segurança jmNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/066.111-1	AMP2200291289	29/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
891.754.332-49	FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE	29/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200914066 em 30/11/2022 da Empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, CNPJ 33075863000187 e protocolo 220661111 - 29/11/2022. Autenticação: 31C34FC9E810432EFD2FD395FEA1BA6C332781B. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.111-1 e o código de segurança jmNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

6

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, de CNPJ 33.075.863/0001-87 e protocolado sob o número 22/066.111-1 em 29/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13200914066, em 30/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andreia Liane C de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jstf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
891.754.332-49	FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE	29/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
891.754.332-49	FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE	29/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/11/2022

Documento assinado eletronicamente por Andreia Liane C de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 30/11/2022, às 11:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/066.111-1.

8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200914066 em 30/11/2022 da Empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, CNPJ 33075863000187 e protocolo 220661111 - 29/11/2022. Autenticação: 31C34FC9E810432EFD2FD395FEA1BA6C332781B. Lycin Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.111-1 e o código de segurança jmNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2022 por Lycin Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.

7